

EDITAL 11/2015-PCG/SESC/RN

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1.O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projeto do PCG é regido por este Edital (Anexo I, II e III).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

¹ Art. 299 do Código Penal

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, II e III serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhida (o) (Anexo I, II e III).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, II e III, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do SESC/RN, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos IV e V, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I, II e III. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DESELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- IC= Índice Classificatório;

- **RF**= Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL**=Comerciários, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M**= Moradia (própria=1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5);
- **GF**= Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6.DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor obtido no Índice Classificatório– IC.**

6.2.Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8.DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1.A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Atendimento do SESC/RN, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2015 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de **(2) dois anos do abandono.**

9.6. O SESC/RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2015, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RN na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/RN** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos IV e V, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMAS:

NOVEMBRO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	07 à 21/10/2015	8h às 12h 13h às 17h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Inscrição	07 à 21/10/2015	-	Unidades operacionais do SESC/RN.
Seleção	22 a 27/10/2015	-	
Resultado	29/10/2015	-	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Matrícula	30/10/2015	-	Unidades operacionais do SESC/RN.
Início	A partir do dia 03/11/15		

DEZEMBRO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	03 à 20/11/2015	8h às 12h 13h às 17h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Inscrição	03 à 20/11/2015	-	Unidades operacionais do SESC/RN.
Seleção	23 e 24/11/2015	-	
Resultado	26/11/2015	-	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Matrícula	30/11/2015	-	Unidades operacionais do SESC/RN.
Início	A partir do dia 01/12/15		

Natal-RN, 25 de setembro de 2015

JEANE ELIAD FIGUEIREDO DO AMARAL
Diretora Regional

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

CURSO	CH	Nº DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
NATAL						
MODA VERÃO: DA PRAIA AO SHOPPING	80 h	15	03 a 30/11/2015	8h às 12h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
MODA VERÃO: DA PRAIA AO SHOPPING	80h	15	03 a 30/11/2015	13h às 17h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
SUA CASA MAIS BONITA NO NATAL	30h	20	03 à 13/11/15	14h às 17h	AMART- CID. DA ESPERANÇA	AMART- CID. DA ESPERANÇA
DECORAÇÃO NATALINA	30h	15	16 à 27/11/15	14h às 17h	SESC LER NOVA CRUZ	SESC LER NOVA CRUZ
SUA CASA MAIS BONITA NO NATAL	30h	15	16 à 27/11/15	18h30 às 21h30	SESC LER NOVA CRUZ	SESC LER NOVA CRUZ
CERIMONIAL E PROTOCOLO	20H	25	09 A 17/11/2015	18h30 às 21h30	SESC CENTRO	SENAC CENTRO
EXCEL ESSENCIAL	30H	15	03 a 16/11/2015	18h30 às 21h30	SESC CENTRO	SENAC CENTRO
GESTÃO FINANCEIRA	40H	30	03 a 19/11/2015	18h30 às 22h30	SESC CENTRO	SENAC CENTRO
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	80H	20	09/11/2015 A 17/12/2015	18h30 AS 21h30	SESC CENTRO	SENAC CENTRO
ORATÓRIA	30H	25	09 A 20/11/2015	18h30 AS 21h30	SESC CENTRO	SENAC CENTRO
FORMAÇÃO EM RÁDIO, TV E PUBLICIDADE	80H	25	03 A 30/11/2015	13h às 17h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
FORMAÇÃO EM RÁDIO, TV E PUBLICIDADE	80H	25	03 A 30/11/2015	18h às 22h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
MARKETING PESSOAL	20H		09 A 13/11/2015	18h às 22h	SESC CENTRO E MACAÍBA	SENAC MACAÍBA
MOSSORÓ						
DECORE SEU BANHEIRO	30h	20	02 a 13/11/15	14h às 17h	CRAS DO SUMARÉ	CRAS DO SUMARÉ
SANDÁLIAS DECORADAS E ACESSÓRIOS	30h	20	16 a 27/11/15	14 às 17h	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
INFORMÁTICA BÁSICA COM INTERNET	60h	15	09 a 27/11/2015	07h30 às 11h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORÓ
EXCEL	30h	15	16 a 25/11/2015	13h30 às 17h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORÓ
ORATÓRIA	30h	25	03 A12/11/2015	13h30 às 17h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORÓ
GESTÃO FINANCEIRA	40h	30	23/11 a 04/12	13h30 às 17h30	SESC MOSSORO	SENAC MOSSORO
CERIMONIAL E PROTOCOLO	20h	25	16 a 20/11/2015	18h30 às 21h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORO
MARKETING PESSOAL	20h	25	03 a 09/11	18h30 as 22h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORÓ

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

CAICÓ						
TAPETES E PEÇAS PARA SEU BANHEIRO	30h	20	03 A 17/11/2015	18h30 às 21h30	SESC SERIDÓ	SESC SERIDÓ
RECICLANDO E DECORANDO SUA CASA COM ESTILO	30h	15	16 à 27/11/15	13h30 às 17h30	COMUNIDADE ITANS	COMUNIDADE ITANS
CARTEIRAS ARTESANAIS- BOLSAS PARA O DIA A DIA	30h	15	03 A 17/11/2015	13h30 às 17h30	COMUNIDADE RURAL- PERIMETRO IRRIGADO SABUGI	COMUNIDADE RURAL- PERIMETRO IRRIGADO SABUGI
CURRAIS NOVOS						
GESTÃO FINANCEIRA	40h	30	19/11/2015 A 02/12/2015	18h às 22h	CURRAIS NOVOS	CDL - CURRAIS NOVOS

CRAS DO SUMARÉ- Rua: Raimunda Maria de Sousa, nº 77, Bairro: Sumaré, coordenação: Gisela Carvalho, contato: 3315-1110- Mossoró

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER- Rua: Raimundo Firmino S/N, Bairro: Teimosos, Coordenação: Luzia Regina, contato: 3321-7521

SENAC CENTRO NATAL Rua São Tomé, 444- Cidade Alta - CEP: 59025-030 Natal – RN

SENAC MOSSORÓ- Rua Dr. João Marcelino, 867 Bairro Nova Betânia- Mossoró – RN

CDL- CURRAIS NOVOS -Av. Dr Silvio Bezerra Melo, 819, Currais Novos - RN, 59380-000 Telefone:(84) 3431-1166

ANEXO II (DEZEMBRO)
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

CURSO	CH	Nº DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
MODA PET	56h	15	01 A 18/12/2015	07h às 12h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
MODA PET	56h	15	01 A 18/12/2015	13h às 17h	SESC CENTRO	SESC CENTRO
CUSTOMIZAÇÃO E UTILITÁRIOS: KIT SONECA	30h	20	01 A 14/12/2015	13h30 às 17h30	SESC CENTRO	SESC CENTRO
ORATÓRIA	30h	25	07 A 16/12/2015	18h às 22h	SESC CENTRO E MACAIBA	SENAC MACAIBA
MOSSORÓ						
CUSTOMIZAÇÃO E UTILITÁRIOS: KIT SONECA	30h	20	01 A 11/12/2015	14h às 17h	CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
CORTE E ESCOVA	100h	15	08/12/15 a 03/02/16	13h30 às 17h30	SESC MOSSORÓ	SENAC MOSSORÓ
CAICÓ						
CUSTOMIZAÇÃO E UTILITÁRIOS: KIT SONECA	30h	20	01 A 11/12/2015	18h30 às 21h30	COMUNIDADE BARRA NOVA	COMUNIDADE BARRA NOVA
MASCARAS E BONECOS ARTICULADOS	30h	20	07 A 18/12/2015	13h30 às 17h30	SESC SERIDÓ	SESC SERIDÓ
CURRAIS NOVOS						



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS	40h	20	03 A 17/12/2015	18h às 22h	CURRAIS NOVOS	CDL-CURRAIS NOVOS
--	-----	----	-----------------	------------	--------------------------	------------------------------

CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS- Rua: Av. Alberto Maranhão, nº 2088,bairro:

Doze anos Coordenação: Marcela Vieira, contato: 3315-4882

SENAC CENTRO NATAL Rua São Tomé, 444- Cidade Alta - CEP: 59025-030 Natal – RN

SENAC MOSSORÓ- Rua Dr. João Marcelino, 867 Bairro Nova Betânia- Mossoró – RN

CDL- CURRAIS NOVOS - Av. Dr Silvio Bezerra Melo, 819, Currais Novos - RN, 59380-000 Telefone:(84) 3431-1166



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Candidato:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:		
Email:		

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Natal, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



ANEXO V

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva: _____

Atividade/Projeto: _____

Curso: _____ Modalidade: _____

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Horário: _____

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:

() Comerciante () Dependente de comerciante Matrícula SESC nº: _____

() Conveniado () Dependente de conveniado

() Usuário () Estudante () Egresso

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado

Informações do candidato:Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim () não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Sim () Não em quê? _____

Já trabalhou? () Sim () Não em quê? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Escolaridade do candidato:



- () Analfabeto
- () Alfabetizado
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº _____/2015.

Natal, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Eu, _____, matriculado (a) na
Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Rio
Grande do Norte na Unidade _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/RN;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SES/RN.

Natal, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)**

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Rio Grande do Norte na Unidade _____, assumo o compromisso:

5. Participar integralmente das atividades;
6. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
7. Cumprir as normas regimentais do SESC/RN;
8. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/RN.

Natal, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Unidade